

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA DIRETORIA DA SECRETARIA  
DE MANDADOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE-MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO: MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS**



**Jurisdição:** Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 20-2-2013, p. 2.

## ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h40min do dia vinte e cinco de março de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, **Dr. Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária na Diretoria da Secretaria de Mandados Judiciais, situada na Avenida Augusto de Lima, nº 1.234, 17º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro de Belo Horizonte, **Drª Maristela Íris da Silva Malheiros**, pela Diretora da Secretaria de Mandados Judiciais, **Srª Margareth Maria Telles Bastos** e pelos servidores **Adélia Rocha Alves Lemes, Adriana de Moura Fuly, Águeda Viana de Araújo, Alice Safar Aziz Antônio, Álvaro Benício Marques Araújo, Ana Cristina Ferreira Costa, Ana Maria Mariano, Ana Paula Cipriano de Souza, Ana Paula Gonçalves, André Luiz Rabelo Melo, Andrea Aparecida de Lima Massara, Ângela Maria de Resende, Antônio Abrahão Neto, Bibiana Branca Batista de Carvalho, Célia Ferreira Guimarães Raimundo, Célia Virgínia Gonçalves Cançado Bicalho, Cláudia Beatriz de Sousa e Silva, Cláudia Maria de Freitas Faria, Cláudio César Victral Amaro, Cláudio Fernando Gomes Avellar, Davi Mourão de Vasconcelos, Diogo Samuel Oliveira Matos, Éder Ângelo Braga, Edna Maria dos Santos, Eduardo Mendes de Castro, Eduardo Porfírio Rosa, Elias Campos de Aragão, Eugênia Maria de Andrade Carvalho, Fernanda Abaurre Costa Andrade, Fernanda Marra do Nascimento, Fernando Antônio Cruz, Flávia Maria Augusta Vilaça Gomes da Silva, Flávio Ferreira Batista, Geraldo Magela Fernandes de Souza, Germano Andrade Hoffmann, Hélio Ferreira Diogo, Helizeti Gonçalves Ramos, Igor Ribeiro Campos, Ildelene de Almeida Lacorte, Irineu Leonel Rodrigues, Ive Kétsia dos Santos Leite, Jaciara de Freitas Reis Tancredi, Jéferson Linhares de Andrade, João Baptista Jorge Pinto Filho, João Carlos Rodinei dos Santos, Jordana Márcia Neves Pereira, José Barnabé dos Santos, José Maria Carvalhais Filho, José Rodrigues de Moraes, Joselita Silva Gorgozinho, Júnia Aparecida Pereira Aragão, Laurita Gonçalves Pinto, Leuza Maria Bastos Rissi, Lúcia Bernadete Vinagre Reis, Maísa Noeme Ruas, Marcelo Camargo dos Santos, Márcia Matos, Marco Túlio Bandeira de Melo, Marco Túlio Pereira, Maria Carmem Saggiore Davis, Maria das Dores Chaves Marçal Nogueira de Lima, Maria das Mercês Neves Melo, Maria de Abadia dos Santos Castro, Maria de Fátima Neves Santana, Marta Helena de Macedo Tostes, Milton Oliveira Sálvio, Moacyr De Sena Ramos Junior, Mônica Marques Silva, Patrícia do Perpétuo Socorro Lemos, Paula Drummond Meniconi, Regiane do Carmo Freire Borges, Roberto Carlos Dias, Ronaldo Ciriaco Fonseca, Ronaldo de Oliveira Santos, Rosilene Fátima de Assis Novaes, Saulo Costa Sander, Sérgio Luiz Procópio, Sérgio Murilo dos Santos, Silvério de Oliveira Resende Júnior, Simone de Azevedo Pereira Schetini, Sócrates de Souza Gama Neto, Sônia Fernanda Gomes Moresi, Sylvio Moyses, Thiago Henrique Faccion, Túlio Henrique Vieira Dantas, Wanderley da Conceição Siqueira e Wladimir Antônio de Oliveira. Ausentes os servidores, Cleusa de Oliveira Marques, Giselle Mendes Silva de Andrade,**

João de Freitas Pereira e Zilá da Conceição Azevedo, em férias regulamentares e os servidores Aline Lacerda Barbato Tanuri Roque, Denise Mello da Silva e Tânia Maria Gonçalves Moreira, em licença médica.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

## 1. REGISTROS CONSTANTES DA DIRETORIA DA SECRETARIA DE MANDADOS JUDICIAIS:

### 1.1) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012	2013 até dia 22-3
Pendentes ano anterior	6	2	5
Recebidos	59.996	64.788	12.665
Distribuídos	59.183	63.551	12.419
Média simples por oficial	3,2	3,4	3,3
Devolvidos sem distribuição	817	1.233	251
Pendentes de distribuição	2	5	0
Pendentes de cumprimento	1.451	1.286	1.599

O prazo médio para cumprimento de mandados no ano 2013 é de 12 dias.

### 1.2. HASTAS PÚBLICAS:

Ano	2011	2012	2013 até dia 22-3
Positivas	714	598	160
Negativas	1.019	861	157
Total de hastas realizadas	1.733	1.459	317
Somatório dos lanços	R\$10.817.312,14	R\$8.933.218,85	R\$22.743,95

## 2. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

## CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIETNAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o

PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

**3. OBSERVAÇÕES FINAIS** - O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Diretoria da Secretaria de Mandados Judiciais aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Diretoria da Secretaria de Mandados Judiciais, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Diretoria.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14 horas, do dia vinte e seis de março de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eduardo Antônio Mendes \_\_\_\_\_, Assessor



do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MMª Juíza Diretora do Foro de Belo Horizonte e pela Diretora da Secretaria de Mandados Judiciais. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

Márcio Flávio Salem Vidigal  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Maristela Íris da Silva Malheiros  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro  
de Belo Horizonte

Margareth Maria Telles Bastos  
Diretora da Secretaria de Mandados Judiciais